

JUNHO 2026

SISTEMA GERAL DE GRADUAÇÃO



IBJJF

INTERNATIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION

www.ibjjf.com

SUMÁRIO

ARTIGO 1º	INTRODUÇÃO
ARTIGO 2º	FAIXAS
ARTIGO 3º	IDADES MÍNIMAS
ARTIGO 4º	PERÍODOS MÍNIMOS
ARTIGO 5º	SISTEMA DE GRAUS
ARTIGO 6º	REQUISITOS DA IBJJF PARA SOLICITAR O DIPLOMA E DE GRAUS NA FAIXA PRETA
ARTIGO 7º	PROFESSORES E PROFESSORES AUXILIARES
ANEXO I	ATLETAS COM GRADUAÇÃO PROVISÓRIA
	SUGESTÃO DE SISTEMA DE GRAUS PARA ATLETAS ENTRE 4 E 15 ANOS



A fim de proporcionar o acesso a informações a todos os atletas do Jiu-Jitsu, da Faixa Branca à Faixa Vermelha, a IBJJF apresenta esta versão revisada do **Sistema Geral de Graduação**, com todos os procedimentos e parâmetros reconhecidos por esta organização.

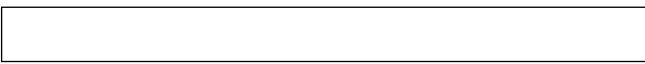
O objetivo desta revisão é disponibilizar uma versão mais clara do **Sistema Geral de Graduação** da IBJJF, mantendo inalterada a regulamentação atualmente aplicada, com exceção da atualização das regras relativas à idade mínima para graduação à faixa preta. A partir desta versão, será permitida a graduação à faixa preta aos 18 anos, desde que o atleta tenha conquistado o título de campeão mundial adulto na faixa marrom.

Essa alteração reflete-se nos seguintes pontos do documento:

- **Artigo 2.1.2 (pág. 7):** Idades mínimas para graduação;
- **Tabela de Idades por Faixa (pág. 8):** Expansão da indicação para a faixa preta aos 18 anos, com nota explicativa;
- **Artigo 3.1.3 (pág. 9):** Inclusão da faixa preta para atletas a partir dos 18 anos, mediante os critérios definidos;
- **Infoposter:** Atualizado correspondente à nova previsão.

1 ARTIGO 1º – FAIXAS

1.1 Faixas para atletas entre 04 e 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infanto-Juvenil 3)

1. Branca	
2. Cinza e branca	
3. Cinza	
4. Cinza e preta	
5. Amarela e branca	
6. Amarela	
7. Amarela e preta	
8. Laranja e branca	
9. Laranja	
10. Laranja e preta	
11. Verde e branca	
12. Verde	
13. Verde e preta	

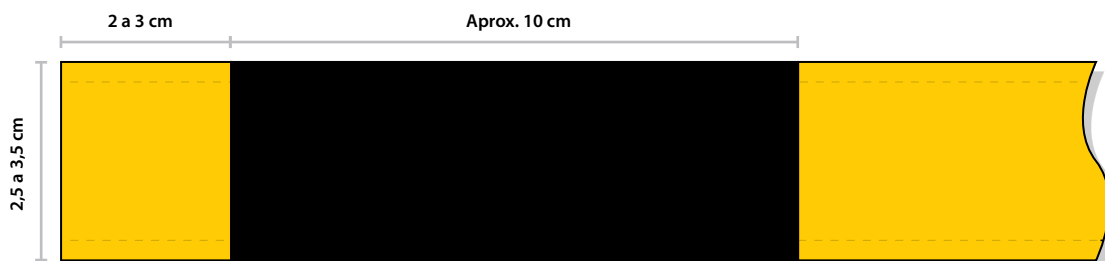
1.2 Faixas para atletas a partir dos 16 anos (a partir do Juvenil 1)

1. Branca	
2. Azul	
3. Roxa	
4. Marrom	
5. Preta	
6. Vermelha e preta	
7. Vermelha e branca	
8. Vermelha	

1.3 Configuração das faixas

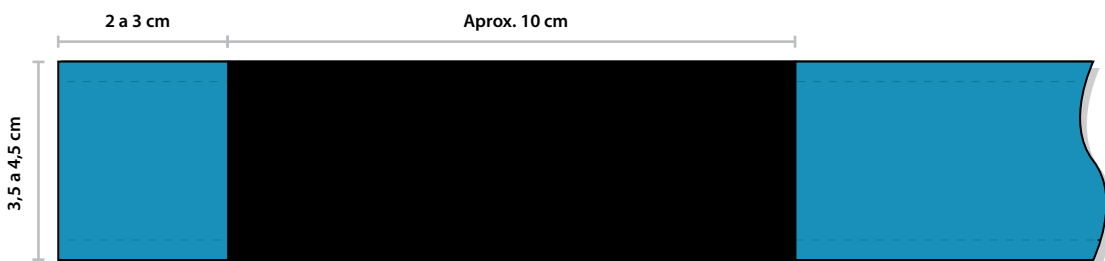
1.3.1 Faixas para atletas de 04 a 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infante-Juvenil 3)

As faixas terão de 2,5 cm a 3,5 cm de largura e podendo ter uma barra de cor preta de aproximadamente 10 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades. As faixas devem ter apenas a cor do grupo (A) ou com uma listra branca (B) ou preta (C) ao centro em todo o seu comprimento.



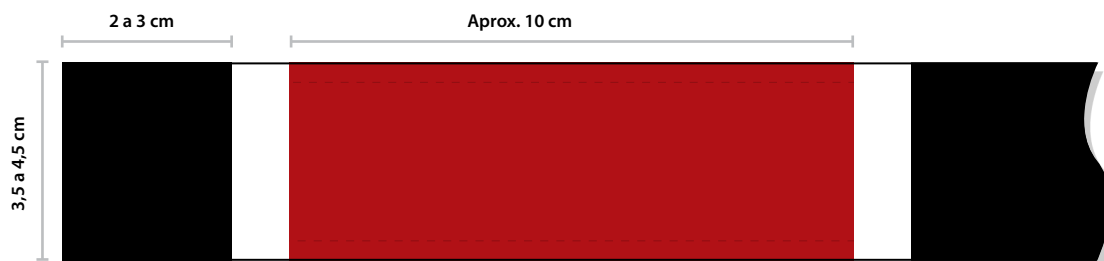
1.3.2 Faixa Branca até a Faixa Marrom (atletas a partir dos 16 anos (a partir do Juvenil 1))

As faixas terão de 3,5 cm a 4,5 cm de largura, e podem ter barra de cor preta de aproximadamente 10 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades.



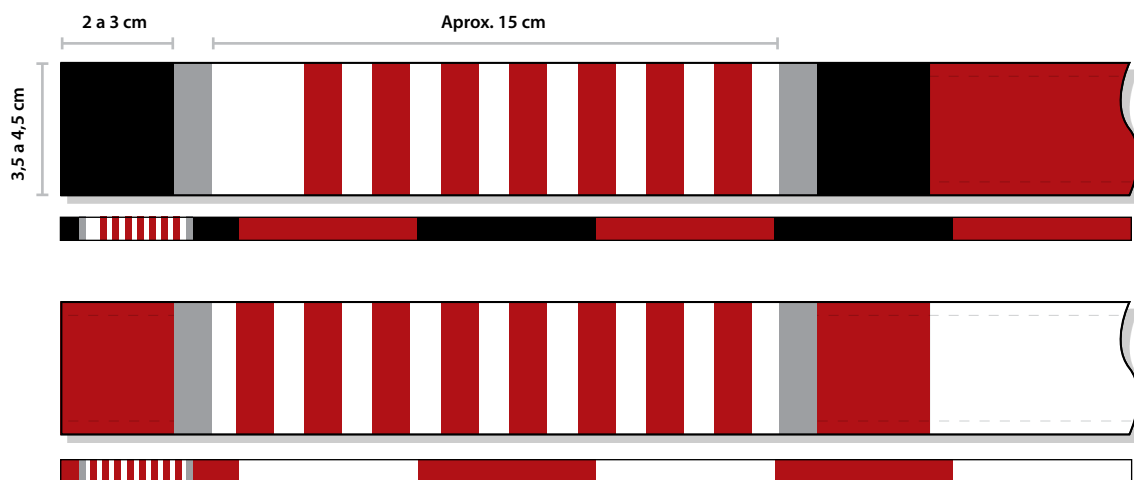
1.3.3 Faixa preta

A Faixa Preta terá uma barra vermelha de aproximadamente 10 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades. Será delineada por duas barras brancas e receberá de uma a seis marcações de graus.



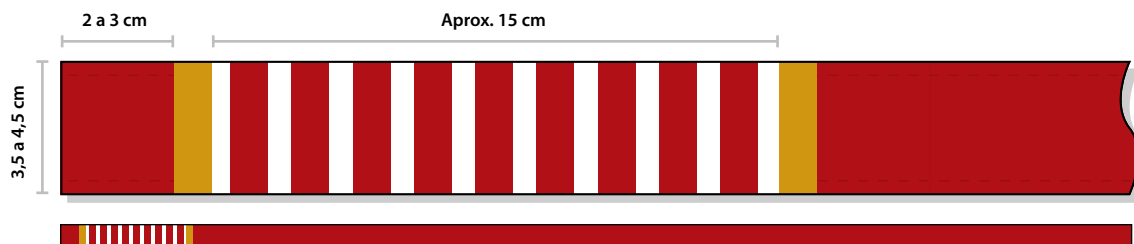
1.3.4 Faixas vermelha e preta e vermelha e branca

As Faixas de Mestre são Vermelha e Preta (7º Grau) e Vermelha e Branca (8º Grau), com gomos intercalados de 20 cm. Elas terão uma barra branca de aproximadamente 15 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades, delineada por duas barras prateadas de 2 cm que receberão as marcações dos graus em vermelho.



1.3.5 Faixa vermelha

A faixa de Grande Mestre (9º e 10º graus) será vermelha. Ela terá uma barra branca de aproximadamente 15 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades delimitada por duas barras douradas de 2 cm que receberá as marcações dos graus em vermelho.



2 ARTIGO 2º – IDADES MÍNIMAS

2.1 A graduação em cada faixa deverá obedecer aos requisitos da categoria de idade do atleta.

2.1.1 Atletas entre 04 e 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infante-Juvenil 3)

- I. **Faixa Branca:** qualquer idade
- II. **Grupo Cinza (Faixa Cinza e Branca, Faixa Cinza, Faixa Cinza e Preta):** 4 a 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infante-Juvenil 3).
- III. **Grupo Amarelo (Faixa Amarela e Branca, Faixa Amarela, Faixa Amarela e Preta):** 7 a 15 anos (Mirim 1 até Infante-Juvenil 3).
- IV. **Grupo Laranja (Faixa Laranja e Branca, Faixa Laranja, Faixa Laranja e Preta):** 10 a 15 anos (Infantil 1 até Infante-Juvenil 3).
- V. **Grupo Verde (Faixa Verde e Branca, Faixa Verde, Faixa Verde e Preta):** 13 a 15 anos (Infante-Juvenil 1 até Infante-Juvenil 3).

2.1.2 Idades mínimas para atletas a partir de 16 anos (a partir do Juvenil)

- I. **Faixa Branca:** qualquer idade
- II. **Faixa Azul:** 16 anos ou mais (a partir do Juvenil)
- III. **Faixa Roxa:** 16 anos ou mais (a partir do Juvenil)
- IV. **Faixa Marrom:** 18 anos ou mais (Adulto e Masters)
- V. **Faixa Preta:** 18 anos ou mais (Adulto e Masters)*
**18 anos apenas para atletas campeões mundiais adultos na faixa marrom.*
- VI. **Faixa Vermelha e Preta:** 49 anos ou mais (Masters)
- VII. **Faixa Vermelha e Branca:** 56 anos ou mais (Masters)
- VIII. **Faixa Vermelha:** 66 anos ou mais (Masters)

2.2 Observações

2.2.1 A idade mínima a ser considerada para a mudança de faixa é a idade que o atleta completou ou completará no ano corrente. Ela pode ser obtida por meio da seguinte fórmula: ANO CORRENTE – O ANO DE NASCIMENTO = IDADE DO ATLETA.

2.2.2 A categoria de idade é determinada pela fórmula descrita no Artigo 2.2.1.

Categoria	Idade pelo ano de nascimento
	ANO CORRENTE – O ANO DE NASCIMENTO = IDADE DO ATLETA
Pré-Mirim 1	4
Pré-Mirim 2	5
Pré-Mirim 3	6
Mirim 1	7
Mirim 2	8
Mirim 3	9
Infantil 1	10
Infantil 2	11
Infantil 3	12
Infante-Juvenil 1	13
Infante-Juvenil 2	14
Infante-Juvenil 3	15
Juvenil 1	16
Juvenil 2	17
Adulto	18 - 29
Master 1	30 - 35
Master 2	36 - 40
Master 3	41 - 45
Master 4	46 - 50
Master 5	51 - 55
Master 6	56 - 60
Master 7	61 e acima

2.2.3 No ano em que o atleta completar 16 anos (Juvenil 1) ele deverá ser inserido no sistema de faixa do Artigo 1.2. Ele será promovido para a nova graduação de acordo com a faixa que possui:

- I. **Faixa Branca:** mantém-se na Faixa Branca;
- II. **Faixa Cinza, Amarela, Laranja:** torna-se Faixa Azul;
- III. **Faixa Verde:** torna-se Faixa Azul ou Faixa Roxa de acordo com a decisão do Professor

		4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21...
BRANCA																			
GRUPO CINZA	Cinza / Branca																		
	Cinza																		
	Cinza / Preta																		
GRUPO AMARELA	Amarela / Branca																		
	Amarela																		
	Amarela / Preta																		
GRUPO LARANJA	Laranja / Branca																		
	Laranja																		
	Laranja / Preta																		
GRUPO VERDE	Verde / Branca																		
	Verde / Preta																		
	Verde																		
AZUL																			
ROXA																			
MARROM																			
PRETA																			

*18 anos apenas para atletas campeões mundiais adultos na faixa marrom.

3 ARTIGO 3º – PERÍODOS MÍNIMOS

3.1 A graduação dos praticantes também obedece aos seguintes períodos mínimos de permanência em cada cor de faixa:

3.1.1 Atletas entre 04 e 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infante-Juvenil 3)

- I. Não há período mínimo de permanência em cada faixa.

3.1.2 Atletas de 16 e 17 anos (Juvenil 1 e Juvenil 2)

- I. **Faixa Branca:** não há tempo mínimo
- II. **Faixa Azul:** não há tempo mínimo
- III. **Faixa Roxa:** encontre no Artigo 3.1.3. III os períodos mínimos de permanência na Faixa Roxa na Categoria Adulto. Os atletas são elegíveis a Faixa Marrom apenas na Categoria Adulto.

3.1.3 Atletas a partir dos 18 anos - Faixa Branca à Faixa Preta (Adulto e Masters), sendo permitida a graduação à faixa preta aos 18 anos apenas para atletas campeões mundiais adultos na faixa marrom.

- I. **Faixa Branca:** Não há tempo mínimo
- II. **Faixa Azul:**
 - a. 2 (dois) anos.
 - b. 1 (um) ano se o atleta tiver cadastro anterior na Faixa Cinza, Amarelo ou Laranja.
 - c. não há tempo mínimo se o atleta tiver cadastro anterior na Faixa Verde.
 - d. não há tempo mínimo se o atleta tiver cadastro anterior na Faixa Azul Juvenil.
 - e. não há tempo mínimo se o atleta for o Campeão Mundial adulto na faixa azul.
- III. **Faixa Roxa:**
 - a. 1 (um) ano e meio.
 - b. 1 (um) ano se o atleta tiver cadastro anterior na Faixa Azul Juvenil.
 - c. não há tempo mínimo se o atleta tiver cadastro anterior como faixa Laranja ou faixa Verde e como faixa Azul Juvenil.
 - d. não há tempo mínimo se o atleta tiver cadastro anterior como faixa Roxa Juvenil.
 - e. não há tempo mínimo se o atleta for o Campeão Mundial adulto na faixa Roxa.
- IV. **Faixa Marrom:**
 - a. 1 (um) ano.
 - b. Não há tempo mínimo se o atleta for o Campeão Mundial adulto na faixa Marrom.

3.1.4 Atletas a partir da Faixa Preta

- I. **Faixa Preta:** 31 anos.
- II. **Faixa Vermelha e Preta:** 7 anos.
- III. **Faixa Vermelha e Branca:** 10 anos.
- IV. **Faixa Vermelha:** indefinido.

3.1.5 Os prazos descritos no Artigo 3.1.4 são obrigatórios e não períodos mínimos de permanência em cada faixa. Esses prazos determinam quanto tempo o atleta deve permanecer em cada faixa.

3.2 Observações

3.2.1 Os prazos descritos no Artigo 3º devem ser contados a partir do dia do cadastro do atleta na IBJJF em cada faixa.

3.2.2 O período para um atleta se graduar da Faixa Branca à Faixa Preta fica a critério de cada Professor. Contudo, a IBJJF apenas reconhecerá as graduações que obedecerem os períodos mínimos descritos para cada faixa nesse documento.

3.2.3 A partir da Faixa Preta (Faixa Vermelha e Preta, Faixa Vermelha e Branca e Faixa Vermelha) os períodos obrigatórios de permanência devem ser obedecidos para que a graduação seja reconhecida pela IBJJF.

4 ARTIGO 4º – SISTEMA DE GRAUS

4.1 Divisão por graus

4.1.1 Atletas entre 04 e 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infante-Juvenil 3)

- I. A IBJJF sugere algumas formas de divisão de cada faixa por graus. Veja as sugestões ao final deste regulamento no Anexo I.

4.1.2 Atletas a partir dos 16 anos (a partir do Juvenil 1)

- I. **Faixa Branca, Faixa Azul, Faixa Roxa, Faixa Marrom:** são divididas em faixa lisa e mais 4 (quatro) graus.
- II. **Faixa Preta:** é dividida em faixa lisa e mais 6 (seis) graus.
- III. **Faixa Vermelha e Preta:** representa o Sétimo Grau da Faixa Preta.
- IV. **Faixa Vermelha e Branca:** representa o Oitavo Grau da Faixa Preta.
- V. **Faixa Vermelha:** representa o Nono e o Décimo Grau da Faixa Preta.

4.1.3 Até a Faixa Marrom a adoção do sistema de graus fica a critério de cada Professor.

4.1.4 A IBJJF reconhecerá apenas os graus na Faixa Preta que estiverem de acordo com o presente Sistema de Graduação.

4.1.5 Atletas a partir da Faixa Preta (Faixa Vermelha e Preta, Faixa Vermelha e Branca e Faixa Vermelha):

- I. O 1º (Primeiro) Grau pode ser solicitado após o período mínimo de 3 (três) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
- II. O 2º (Segundo) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 3 (três) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 1º (Primeiro) Grau ou com 6 (seis) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
- III. O 3º (Terceiro) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 3 (três) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 2º (Segundo) Grau ou com 9 (nove) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
- IV. O 4º (Quarto) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 5 (cinco) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 3º (Terceiro) Grau ou com 14 (catorze) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
- V. O 5º (Quinto) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 5 (cinco) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 4º (Quarto) Grau ou com 19 (dezenove) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
- VI. O 6º (Sexto) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 5 (cinco) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 5º (Quinto) Grau ou com 24 (vinte e quatro) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
- VII. O 7º (Sétimo) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 7 (sete) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 6º (Sexto) Grau ou com 31 (trinta e um) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
- VIII. O 8º (Oitavo) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 7 (sete) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 7º (Sétimo) Grau ou com 38 (trinta e oito) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
- IX. O 9º (Nono) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 10 (dez) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 8º (Oitavo) Grau ou com 48 (quarenta e oito) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
- X. O 10º (Décimo) foi concedido apenas aos irmãos e pioneiros do Jiu-Jitsu Brasileiro: Carlos, Oswaldo, George, Gastão e Hélio Gracie.

4.1.6 As graduações na Faixa Preta são contabilizadas a partir de um Diploma anterior obtido pelo atleta na Faixa Preta junto à IBJJF e/ou a partir da prática comprovada de umas atividades listadas no Artigo 4.2.1.

4.2 Como comprovar atividade na Faixa Preta

4.2.1 Os atletas poderão comprovar atividade na Faixa Preta se cumprirem ao menos um dos requisitos listados abaixo:

- I. Cadastro ativo: manter cadastro ativo/renovado ao longo dos anos;
- II. Registro de academia realizados na IBJJF: Professor Responsável ou Professor Auxiliar;
- III. Aprovação de alunos: Professor que aprova atletas regularmente junto à IBJJF no decorrer dos anos;
- IV. Diploma na Faixa Preta concedido pela IBJJF;
- V. Títulos conquistados pelo atleta em campeonatos da IBJJF;
- VI. Certificado de RTP (Referee Training Program) e o Certificado de Curso de Regras, ambos emitidos pela IBJJF.
- VII. Desde que o requerente seja reconhecido pela IBJJF como atleta ou professor de notória relevância para o desenvolvimento do Jiu-Jitsu ou tenha contribuído significativamente para o legado do esporte ao longo de sua trajetória.

4.2.2 O(s) ano(s) em que o atleta não realizar nenhuma das atividades descritas no Artigo 4.2.1 não serão contabilizados como tempo ativo para a graduação na Faixa Preta.

4.2.3 Os certificados de RTP (Referee Training Program) e de Curso de Regras mencionados no Artigo 4.2.1. VI. não serão admitidos como prova de primeira atividade do atleta na IBJJF para fins de diplomação.

5 ARTIGO 5º – REQUISITOS DA IBJJF PARA SOLICITAR O DIPLOMA E DE GRAUS NA FAIXA-PRETA

5.1 Os requisitos são:

- 5.1.1** Estar registrado junto à IBJJF no momento do requerimento
- 5.1.2** Não ser atleta com graduação provisória (ver Artigo 7º)
- 5.1.3** Apresentar curso de Primeiros Socorros.
- 5.1.4** Apresentar certificado de aprovação no Curso de Arbitragem, Seminário de Regras ou Webinar de Regras da IBJJF realizado em até 12 meses anteriores à data em que o atleta solicitar o diploma.

5.2 Observações

- 5.2.1** O processo de diplomação na Faixa Preta é um processo individual e depende de uma análise pormenorizada por parte da IBJJF. Sendo assim, o prazo de aprovação pode variar de um caso para o outro.
- 5.2.2** A IBJJF poderá requerer outro(s) curso(s) além daqueles mencionados no Artigo 5.1 para a solicitação de diploma. Nesse caso, informações adicionais serão divulgadas.
- 5.2.3** Em alguns países, documentos complementares podem ser solicitados além daqueles descritos no Artigo 5. Nesse caso, informações adicionais serão divulgadas.

6 ARTIGO 6º – PROFESSOR E PROFESSOR ADICIONAL

- 6.1** O cadastro de um atleta graduado nas Faixas Branca, Cinza, Amarela, Laranja, Verde, Azul, Roxa e Marrom deve ser assinado/aprovado por um Faixa Preta cadastrado na IBJJF (exceto Faixa Marrom provisória, ver Artigo 7º).
- 6.2** A graduação de uma atleta à Faixa Preta só poderá ser assinada por um Professor Faixa Preta no mínimo Segundo Grau diplomado pela IBJJF (exceto Faixa Preta provisória, ver Artigo 7º).

7 ARTIGO 7º – ATLETAS COM GRADUAÇÃO PROVISÓRIA

7.1 Atletas serão classificados com graduação provisória quando tiverem cadastro nas Faixas Marrom ou Preta na IBJJF, sem que tenham registro da graduação anterior. Graduações provisórias são:

- I. Faixas Marrom que nunca tiveram cadastro na IBJJF.
- II. Faixas Pretas que nunca tiveram cadastro na IBJJF.
- III. Faixas Marrom que não tiveram cadastro de Faixa Roxa na IBJJF.
- IV. Faixas Pretas que não tiveram cadastro de Faixa Marrom na IBJJF.

7.2 Atletas com graduação provisória, serão classificados como provisórios durante 2 anos a partir da ativação do cadastro do atleta pela IBJJF. Durante este período a IBJJF se reserva ao direito de cancelar a graduação concedida a seu próprio julgamento.

7.3 O cadastro de um atleta Faixa Marrom provisório deverá ser assinado/aprovado por um Professor Faixa Preta com graduação mínima de 2 graus.

7.4 O cadastro de um atleta Faixa Preta provisório deverá ser assinado/aprovado por um Professor Faixa Preta com graduação mínima de 3 graus.

7.4.1 Um atleta que inicialmente se registrou como Faixa Marrom Provisória e posteriormente foi promovido à Faixa Preta Provisória, **permanecendo sob o mesmo professor e/ou academia desde a graduação provisória inicial**, poderá ter a Faixa Preta provisória aprovada por um **Professor Faixa Preta de 2º grau**.

No entanto, se o atleta permanecer como Faixa Marrom Provisória por menos de um ano, o período provisório é reiniciado assim que a Faixa Preta Provisória é aprovada. Nessa situação, o professor que aprova e assina a promoção deve possuir **no mínimo 3º Grau registrado na IBJJF**.

7.5 Os atletas com graduação provisória devem permanecer registrados por um período mínimo de dois (2) anos sob:

- O mesmo Professor que aprovou seu cadastro provisório à IBJJF e/ou
- A mesma academia onde seu cadastro provisório foi registrado.

Após completar esse período provisório de dois anos, o atleta poderá mudar de Professor e/ou academia responsável pela aprovação de sua filiação sem penalidade.

Caso o atleta renove sua filiação com um Professor e academia diferentes antes de completar o período provisório de dois anos, o período provisório será reiniciado por mais dois (2) anos.

7.6 Atletas com graduação provisória não podem ser Professores Responsáveis por uma academia, mas poderão ser um dos Professores Adicionais.

7.7 Atletas Faixa Preta com graduação provisória não poderão solicitar diplomação junto à IBJJF.

7.8 O(s) ano(s) em que o atleta permanecer ativo como Faixa Preta Provisória será(ão) contado(s) como tempo para a contagem de graus.

7.9 Os anos em que o Faixa Marrom permanecer como provisório não impedem que o atleta seja promovido para Faixa Preta, contanto que o atleta cumpra o período mínimo requerido como Faixa Marrom.



SISTEMA GERAL DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

**Sugestão de sistema de graus para
praticantes entre 4 e 15 anos**

1 ANEXO I

A IBJJF sugere três modalidades de divisão para cada faixa em graus para os atletas entre 04 e 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infanto-Juvenil 3). A adoção ou não das modalidades a seguir fica a critério de cada Professor.

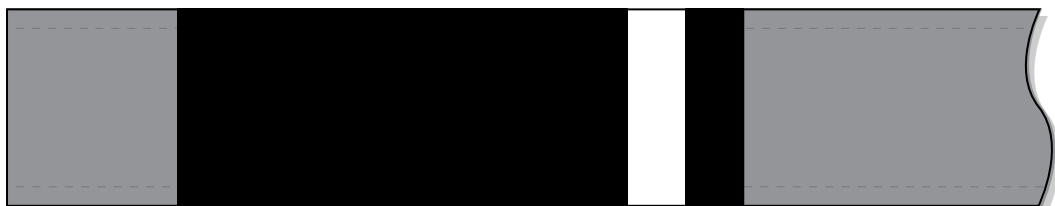
1.1 Sistema trimestral

Para as escolas que adotam a graduação com graus a cada 3 meses, a IBJJF sugere 3 graus brancos para cada faixa, sendo a 4a graduação à próxima faixa correspondente de acordo com a imagem abaixo.

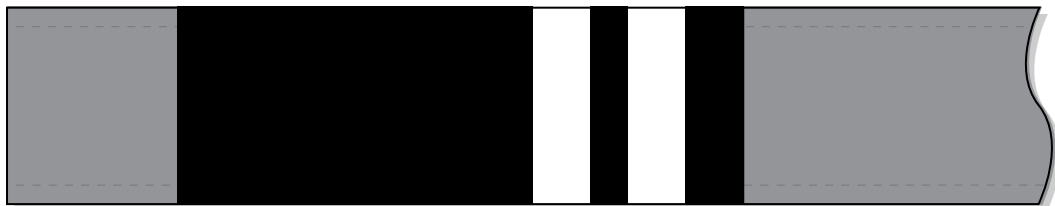
1º, 2º e 3º MÊS



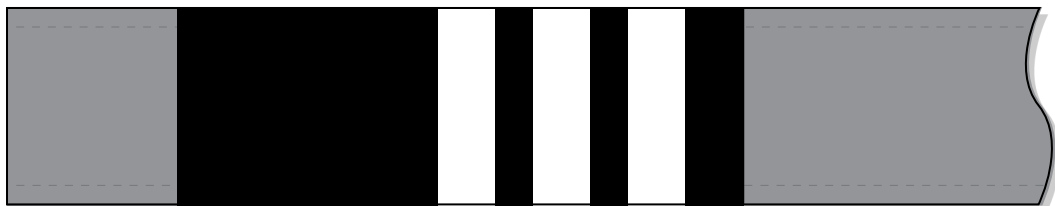
4º, 5º e 6º MÊS



7º, 8º e 9º MÊS



10º, 11º e 12º MÊS

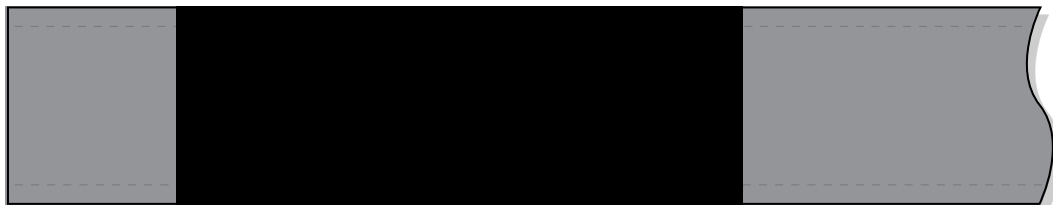


TOTAL: 1 ANO

1.2 Sistema quadrimestral

Para as escolas que adotam a graduação a cada 4 meses, a IBJJF sugere 2 graus para cada faixa. Sendo o 3º Grau a graduação do atleta a próxima faixa, conforme imagem abaixo

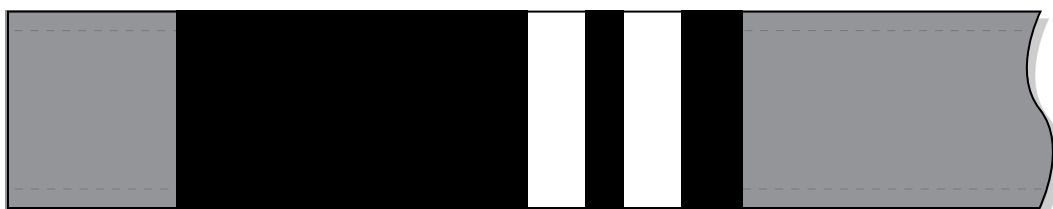
1º, 2º, 3º e 4º MÊS



5º, 6º, 7º e 8º MÊS



9º, 10º, 11º e 12º MÊS



TOTAL: 1 ANO

1.3 Sistema Mensal

Para as escolas que adotam a graduação mensal, a IBJJF sugere 11 graus para cada faixa. Sendo o 12º Grau a graduação do atleta a próxima faixa. Os primeiros quatro graus serão brancos, o próximos quatro serão vermelhos e os três últimos serão da cor da faixa seguinte, conforme imagem abaixo.

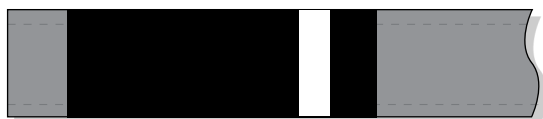
1º MÊS



7º MÊS



2º MÊS



8º MÊS



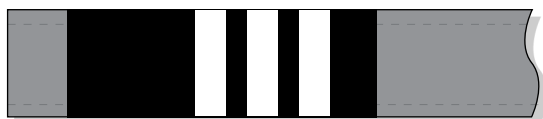
3º MÊS



9º MÊS



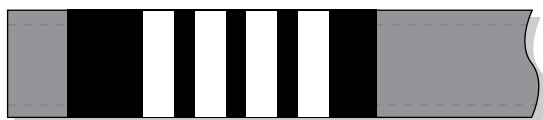
4º MÊS



10º MÊS



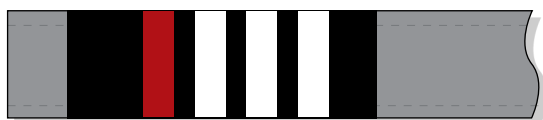
5º MÊS



11º MÊS



6º MÊS



12º MÊS



TOTAL: 1 ANO

1.4 Sistema de Graus nas Faixas Branca e Cinza e Branca

A IBJJF sugere 1 grau por mês nas Faixas Branca, e Cinza e Branca para que se complete o período de 1 ano nas duas graduações.

FAIXA BRANCA

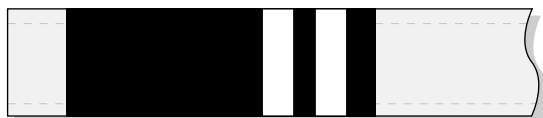
1º MÊS



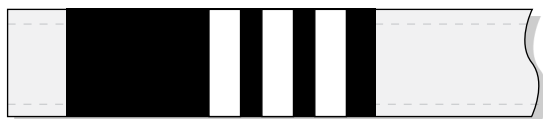
2º MÊS



3º MÊS



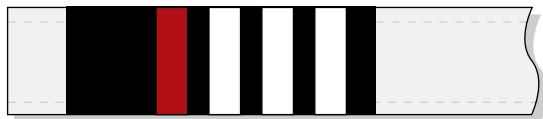
4º MÊS



5º MÊS



6º MÊS



TOTAL: 6 MESES

FAIXA CINZA/BRANCA

1º MÊS



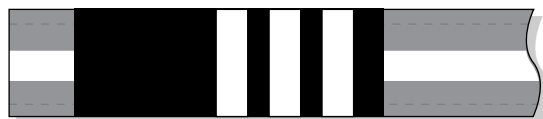
2º MÊS



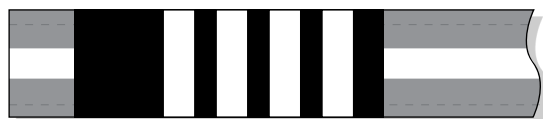
3º MÊS



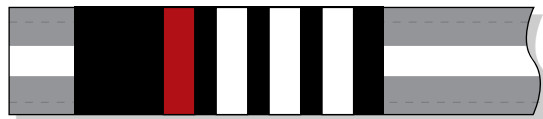
4º MÊS



5º MÊS



6º MÊS



BRANCA + CINZA/BRANCA = TOTAL: 1 ANO

INTERNATIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION (IBJJF)

RIO DE JANEIRO, BRASIL
JUNHO 2026

Design e ilustrações: Victor Gruzman

VERSÃO 3.3



IBJJF

INTERNATIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION

www.ibjjf.com